



## **Projeto de Lei nº 106, de 14 de dezembro de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 03 (três) professores Área I.

**Parágrafo Único:** A contratação dos professores Área I servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, especialmente em razão da grande demanda de alunos matriculados nos educandários de educação infantil, impondo a divisão de turmas, bem como, para atendimento de vários alunos com necessidades especiais .

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante justificativa>

**Art. 3º** A contratação de professores Área I será realizada mediante a seleção através de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei n. 106/2023

Westfália, 14 de dezembro de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para a contratação temporária e emergencial de professores para atuar na rede municipal de ensino a requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (documento anexo).

Ressaltamos que o contrato será temporário e de interesse público para garantir atendimento satisfatório ao educandário da rede municipal de ensino.

Considerando a necessidade de promover uma educação integral e de qualidade para nossos alunos nos anos iniciais, o turno inverso nas escolas é uma estratégia educacional em que os discentes têm a oportunidade de participar de atividades complementares fora do horário regular de aulas. Com o programa de escola em tempo integral lançado pelo governo federal, essa prática ganha importância ainda maior. O município de Westfália já oferece essas atividades, por isso surge a necessidade de contemplar a contratação temporária de professores para atuar no turno inverso às aulas da rede municipal de Ensino. Tal medida se justifica por diversos pontos fundamentais:

- Atendimento individualizado e ampliação do tempo pedagógico: Reconhecemos a relevância de um ensino personalizado e da ampliação do tempo de aprendizagem. A contratação temporária de professores viabiliza atendimento mais próximo e individualizado, beneficiando o desenvolvimento acadêmico e sócio emocional dos estudantes, levando em conta as necessidades individuais de cada discente.

- Enfoque em atividades complementares: Essa contratação possibilitará a criação e realização de atividades extracurriculares enriquecedoras, como reforço escolar, práticas esportivas, artísticas, culturais, entre outras, que são essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos.

- Apoio à comunidade escolar sem efetivação pelo concurso público: Ao oferecer um ambiente seguro e estimulante no turno inverso, a escola poderá atender às demandas da comunidade escolar sem comprometer a



estruturação de cargos efetivos por meio de concurso público, permitindo flexibilidade na gestão de recursos humanos conforme a demanda e prioridades institucionais, visto que o Turno Inverso no nosso município é um projeto que se mantém com recursos próprios e sua vigência está vinculado a demandas das famílias.

- Melhoria na qualidade do ensino de forma flexível: A presença temporária de educadores dedicados a atividades complementares contribuirá para aprimorar a qualidade do ensino oferecido pela instituição, adaptando-se às necessidades imediatas sem sobrecarregar a estrutura de quadro efetivo.

Diante do exposto, a contratação temporária de professores para atuar no turno inverso nas séries iniciais surge como uma medida estratégica para aprimorar o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos nossos alunos, sem comprometer a estruturação do corpo docente por meio de concurso público, considerando o atual cenário econômico e a garantia da oferta dessas atividades complementares oferecidas atualmente no município.

Conforme orientação da equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul os contratos temporários serão precedidos de edital para inscrições dos interessados no preenchimento das vagas para posterior seleção específica.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Sra. Taís Pott Ruckert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores